



**TERMO DE COLABORAÇÃO TC-84-S-SEMED/2025 • P.T. Nº 1700 - APOSTILAMENTO Nº 1**

**ASSOCIACAO PESTALOZZI DE CAMPO GRANDE - MS**

CNPJ: 15.413.222/0001-03 • GYSELLE SADDI TANNOUS • PRESIDENTE • CPF: \*\*\*.561.741-\*\*

ENDEREÇO: RUA PERNAMBUCO 1265 • MONTE CASTELO • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79010040  
CONTATO: (67) 9 9829-3472 (67)-99829-3472 adm@pestalozzicg.org.br

Modalidade: **Dispensa**

Valor:

R\$ 963.400,04

Contrapartida:

R\$ 0,00

**LEI AUTORIZATIVA**

PORTARIA INTERMINISTERIAL MEC/FM Nº14, DE 27 DE DEZEMBRO 2024

**DADOS BANCÁRIOS**

BANCO DO BRASIL S.A. • AGÊNCIA: 5807 6 • CONTA: 1894 5

**TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO**

OFERECIMENTO DA ETAPA DO ENSINO FUNDAMENTAL, ANOS INICIAIS, COM A FINALIDADE COMPLEMENTAR DE ATIVIDADE EDUCACIONAL ARTÍSTICA, CULTURAL, ESPORTIVA, FORMAÇÃO PARA O TRABALHO, NA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO

**VIGÊNCIA**

02-01-2025 a 31-12-2025

**OBJETO**

Parceria / Transferência Voluntária, para atendimento a programas, projetos, ações e às despesas a realizar pela OSC no atendimento educacional com base da educação especial conveniada - EJA no Ensino Fundamental -AEE, Educação especial conveniada EJA no Ensino fundamental, Educação Especial conveniada- Ensino Fundamental.

**DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Parceria na destinação de recursos para o oferecimento da etapa do ensino fundamental, anos iniciais, na modalidade de educação especial, na Escola Especial Raio de Sol da Associação Pestalozzi de Campo Grande, bem como, de atividade educacional complementar, artística, cultural esportiva e formação para o mundo do trabalho, as crianças, jovens e adultos com deficiência intelectual, na perspectiva do desenvolvimento no decurso de sua vida.

**CONTRAPARTIDA**

Não se aplica.

**JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO**

A garantia à educação como direito de todos é assegurada pelo Estado, e compartilhada entre seus três níveis de governo.

A educação tem resultados profundos e abrangentes no desenvolvimento de uma sociedade, contribuindo para o crescimento econômico do país, para a promoção da igualdade e bem-estar social, gerando impactos decisivos na vida dos cidadãos.

O Estado enquanto garantidor de direitos fundamentais tem por incumbência, propiciar políticas educacionais de qualidade, bem como ações afirmativas que ofereçam à sociedade instrumentos para alcançar seus fins, além de uma efetiva prestação de serviços educacionais, entre elas, o fornecimento de creches, educação infantil e o ensino fundamental.

Não obstante os avanços alcançados nas duas últimas décadas, ainda há importantes desafios a superarmos no que tange a esse direito, em destaque o da pessoa com deficiência.

Ainda é grande a busca pela universalização do atendimento escolar, no Ensino Fundamental na modalidade da educação especial no ensino regular, assim como, para as pessoas com deficiência, que precisam do ensino com organização curricular própria e diferenciada, para o atendimento de suas particularidades, ofertadas pelas escolas especiais.

Em busca de superação deste cenário, a Prefeitura Municipal de Campo Grande, por meio da Secretaria Municipal de Educação, tem investido no setor educacional na busca do aumento da capacidade de atendimento dentro dos padrões de qualidade do ensino, firmando parcerias com as organizações da sociedade civil que oferecem este serviço.

A Associação Pestalozzi de Campo Grande - MS, *por meio do* Termo de Colaboração firmado com este órgão, tem ofertado a pessoa com deficiência, particularmente a pessoa com deficiência intelectual, o ensino fundamental nos anos iniciais, o ensino complementar, programas e projetos de atividades artísticas, culturais e de formação para o trabalho, na modalidade de educação especial a um total de



**TERMO DE COLABORAÇÃO TC-84-S-SEMED/2025 • P.T. Nº 1700 - APOSTILAMENTO Nº 1**

**ASSOCIACAO PESTALOZZI DE CAMPO GRANDE - MS**

CNPJ: 15.413.222/0001-03 • **GYSELLE SADDI TANNOUS** • PRESIDENTE • CPF: \*\*\*.561.741-\*\*

ENDEREÇO: RUA PERNAMBUCO 1265 • MONTE CASTELO • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79010040  
CONTATO: (67) 9 9829-3472 (67)-99829-3472 adm@pestalozzicg.org.br

Modalidade: **Dispensa**

Valor:

R\$ 963.400,04

Contrapartida:

R\$ 0,00

679 alunos matriculados, por meio de repasse financeiro às despesas de pessoal, materiais de consumo e na prestação de serviços de pessoa jurídica, em efetivo trabalho na área educacional, o que justifica a proposição de continuidade desta parceria para o ano de 2025.

**OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Para viabilizar o objeto deste instrumento, além das obrigações presentes na legislação que rege a presente parceria, são responsabilidades da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

**I** - promover o repasse dos recursos financeiros obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do plano de trabalho e acompanhar a execução da parceria, zelando pelo cumprimento do disposto neste instrumento, na Lei n. 13.019/2014, no Decreto n. 15.969/2024 e nos demais atos normativos aplicáveis;

**II** - prestar o apoio necessário e indispensável à OSC para que seja alcançado o objeto do Termo em toda a sua extensão;

**III** - monitorar e avaliar a execução do objeto deste Termo, por meio de análise das informações relacionadas ao processamento da parceria constante na plataforma eletrônica, diligências e visitas *in loco*, quando necessário, zelando pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados;

**IV** - notificar à OSC quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras impropriedades de ordem técnica ou legal, fixando o prazo previsto na legislação para saneamento ou apresentação de esclarecimentos e informações;

**V** - proceder à análise dos relatórios e prestação de contas na forma prevista na legislação;

**VI** - receber, propor, analisar e, se for o caso, aprovar as propostas de alteração do termo ou plano de trabalho, prorrogações e outras medidas condicionadas à concordância da administração municipal;

**VII** - adotar as medidas previstas na Lei n. 13.019/2014 e Decreto n. 15.969/2024, quando necessário, para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população e a continuidade da execução do objeto da parceria, podendo assumir ou transferir à terceiro a execução do objeto, de modo a evitar a descontinuidade;

**VIII** - exercer a atividade normativa, de controle e fiscalização sobre a execução da parceria, informando à OSC os atos normativos e orientações da Administração Pública que interessem à execução do presente termo;

**IX** - aplicar as sanções previstas na legislação, proceder às ações administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos e instaurar Tomada de Contas Especial, quando for o caso, observada a possibilidade de celebração de ajustamento de conduta, conforme o interesse público presente;

**X** - realizar, sempre que possível, nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.

**3.1** - No monitoramento e na avaliação da Parceria, a Administração Pública adotará os procedimentos que se fizerem necessários para o adequado acompanhamento da execução do objeto e do alcance dos resultados, oportunizando-se à OSC sua participação e colaboração nesta atividade, conforme regras e prazos previstos na Lei n. 13.019/2014, no Decreto n. 15.969/2024 e demais legislações pertinentes e atos normativos aplicáveis.

**3.2** - Caso a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA realize visita técnica *in loco* para subsidiar o monitoramento da parceria, deverá notificar a OSC com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis em relação à data da visita.

**3.3** - Quando houver visita técnica *in loco*, o resultado será circunstanciado em relatório e será registrado, se necessário, em plataforma própria, com posterior envio à OSC para conhecimento, esclarecimentos e providências, o que poderá ensejar a sua revisão, à critério do



**TERMO DE COLABORAÇÃO TC-84-S-SEMED/2025 • P.T. Nº 1700 - APOSTILAMENTO Nº 1**

**ASSOCIACAO PESTALOZZI DE CAMPO GRANDE - MS**

CNPJ: 15.413.222/0001-03 • **GYSELLE SADDI TANNOUS** • PRESIDENTE • CPF: \*\*\*.561.741-\*\*

ENDEREÇO: RUA PERNAMBUCO 1265 • MONTE CASTELO • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79010040

CONTATO: (67) 9 9829-3472 (67)-99829-3472 adm@pestalozzicg.org.br

Modalidade: **Dispensa**

Valor:

R\$ 963.400,04

Contrapartida:

R\$ 0,00

órgão ou da entidade da administração pública.

**3.4** - A realização de vistoria técnica *in loco* não substitui ações de fiscalização e auditoria realizadas por parte da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA acordante, dos órgãos de controle interno e pelo Tribunal de Contas do Estado.

**OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO**

DAS OBRIGAÇÕES DA OSC: Para viabilizar o objeto deste instrumento, além das obrigações presentes na legislação que rege o presente instrumento, são responsabilidades da OSC:

**I** - executar o objeto da parceria de acordo com o Plano de Trabalho, observado o disposto neste instrumento, na Lei n. 13.019/2014, no Decreto n. 15.969/2024 e nos demais atos normativos aplicáveis, zelando pela qualidade das ações e serviços, busca pela eficiência, eficácia e efetividade social;

**II** - garantir o cumprimento da contrapartida em valores, bens e serviços, em conformidade com o plano de trabalho, caso previsto;

**III** - manter e movimentar os recursos financeiros repassados através do presente termo, ou provenientes de resultados de aplicação do recurso principal, na conta bancária indicada no instrumento, aplicando-os, em estrita conformidade com o plano de trabalho;

**IV** - apresentar os relatórios previstos na Lei n. 13.019/2014 e Decreto n. 15.969/2024, observada a forma e prazos aplicáveis;

**V** - responsabilizar-se, exclusivamente, pelo eventual pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria;

**VI** - responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro necessário ao cumprimento dos seus compromissos na execução do objeto da parceria;

**VII** - providenciar, quando for o caso, licenças e aprovações de projetos e demais autorizações necessárias junto a órgão municipal, estadual ou federal e concessionárias de serviços públicos, nos termos da legislação pertinente;

**VIII** - permitir o livre acesso dos agentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, dos órgãos de controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à execução da parceria, bem como aos locais de execução do seu objeto;

**IX** - quando a parceria prever a aquisição de bens ou materiais com recursos transferidos pela administração pública, estes deverão ser utilizados e aplicados em conformidade com o objeto da parceria, garantindo a OSC a adequada guarda e manutenção, comunicando imediatamente qualquer dano e arcando com todos os custos relativos aos mesmos, desde a aquisição até a vigência final do termo;

**X** - os materiais ou bens que venham a ser adquiridos com recursos repassados pela administração pública somente poderão ser movimentados para fora da área inicialmente destinada à sua instalação ou utilização mediante expressa autorização, contendo prévio controle patrimonial, sendo que, em caso de furto, apropriação indébita ou roubo, deverá a OSC levar o fato ao conhecimento da autoridade policial competente, através de procedimento regular de registro de ocorrência, comunicando posteriormente a administração pública do fato;

**XI** - manter, durante a execução da parceria, os requisitos e condições exigidos para celebração, em especial os contidos nos artigos 33 e 34 da Lei n. 13.019/2014;

**XII** - por ocasião do encerramento da parceria, deverá a OSC restituir à Administração Pública os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas de aplicações financeiras, caso existentes;



**TERMO DE COLABORAÇÃO TC-84-S-SEMED/2025 • P.T. Nº 1700 - APOSTILAMENTO Nº 1**

**ASSOCIACAO PESTALOZZI DE CAMPO GRANDE - MS**

CNPJ: 15.413.222/0001-03 • GYSELLE SADDI TANNOUS • PRESIDENTE • CPF: \*\*\*.561.741-\*\*

ENDEREÇO: RUA PERNAMBUCO 1265 • MONTE CASTELO • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79010040

CONTATO: (67) 9 9829-3472 (67)-99829-3472 adm@pestalozzicg.org.br

Modalidade: **Dispensa**

Valor:

R\$ 963.400,04

Contrapartida:

R\$ 0,00

**XIII** - observar, nas compras e contratações de bens e serviços e na realização de despesas e pagamentos com recursos transferidos pela Administração Pública, os procedimentos estabelecidos no Decreto n. 15.969/2024;

**XIV** - incluir e manter atualizadas as informações na plataforma eletrônica, informando a Administração Pública de qualquer alteração estatutária ou de situação cadastral que venha a ocorrer;

**XV** - divulgar na internet e em locais visíveis da sede social e estabelecimentos em que exerça suas ações a presente parceria, na forma do artigo 11 da Lei n. 13.019/2014;

**XVI** - submeter à Administração Pública proposta de alteração ao Plano de Trabalho ou ao presente termo, nos casos estabelecidos pelo Decreto n. 15.969/2024;

**XVII** - caso admitida a atuação em rede no procedimento de seleção, será mantida a integral responsabilidade da OSC celebrante do Termo.

**DESCRIÇÃO DA REALIDADE**

A Associação Pestalozzi de Campo Grande - MS fundada em 15 de maio de 1979, é uma organização da Sociedade Civil de caráter associativo, sem fins lucrativos ou econômicos, beneficente e de assistência social para defesa e garantia de direitos sociais.

A referendada Associação tem como objetivo a promoção de atividades finalísticas de relevância pública e social na realização e apoio a ações que visam o pleno desenvolvimento da pessoa com deficiência, em especial da pessoa com deficiência intelectual e/ou transtorno neuromotor.

Conforme os dados do IBGE (2022) aproximadamente 8,7% da população sul-mato-grossense com mais de 2 anos de idade possui alguma deficiência. Em termos absolutos, isso representa 236 mil pessoas. No Estado, 40,1% das pessoas com deficiência que possuem Ensino Superior completo estão desempregadas. Em contrapartida, entre as pessoas sem deficiência e com Ensino Superior completo, o índice de desemprego é de 17,2%. Quanto ao nível educacional das pessoas com deficiência, 22,3% possuem Ensino Fundamental incompleto, 8% concluíram o Ensino Fundamental, 6,6% têm Ensino Médio completo e 4,9%, equivalente a 18 mil pessoas, possuem Ensino Superior completo. Destaca-se que a taxa de analfabetismo entre as pessoas com deficiência é mais alta em todas as faixas etárias. Notavelmente, 13,8% das pessoas com 15 anos ou mais são analfabetas e possuem deficiência, enquanto entre as pessoas sem deficiência, o índice é de 2,9%.

Considerando esta realidade, a Associação Pestalozzi de Campo Grande, em sistema de parceria tem oferecido à população campo-grandense, na área educacional, o ensino fundamental, etapa da educação básica, na modalidade de educação especial, anos iniciais, a educação especial para ao trabalho, as atividades artísticas, culturais, esportivas e moinho de papel e o atendimento educacional especializado de caráter complementar, conforme estatuto institucional, por meio de sua Escola Especial Raio de Sol, na busca da garantia de direitos da pessoa com deficiência. A escola especial tem se configurado assim, como uma importante instância mediadora, dos aspectos formativos da pessoa com deficiência intelectual, necessários a conquista da sua cidadania, sua participação ativa na sociedade, ou seja, da sua efetiva inclusão social.

Fundamenta-se, na deliberação nº 11.833 de 05 de dezembro de 2019- CEE/MS, que dispõe sobre a educação escolar de pessoas com deficiência, no Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, na qual delibera "como pessoa com deficiência aquela que tem impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental ou sensorial que, em interação com diversas barreiras, que pode ter restringida sua participação plena e efetiva na escola e na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas"(...). Determina ainda, que "a escola especial é uma instituição de oferta, em caráter extraordinário, da educação escolar, na modalidade educação especial, organizada por natureza de deficiência, destinada aos alunos que requerem recursos, apoios intensos e contínuos, com organização curricular diferenciada, a fim de eliminar barreiras de acesso a sua escolaridade"(...).

Nesta ótica, a Escola Especial Raio de Sol, da Associação Pestalozzi de Campo Grande, em acordo as normatizações educacionais de âmbito federal, estadual e municipal, oferece, o Ensino Fundamental, anos iniciais, modalidade de Educação especial, a alunos de 6 a 17 anos e oferece também a Educação de Jovens e Adultos-EJA a alunos a partir de 18 anos, a Educação Especial para o Trabalho, a partir de 16 anos, atividades Educacionais de Arte, Cultura, Esporte e lazer e Moinho de Papel a crianças jovens e adultos e o Atendimento Educacional Especializado ofertado pelo Centro de Atendimento Educacional Especializado- CAEE a alunos que estejam matriculados no ensino comum, em acordo a legislação vigente. O ensino fundamental e o CAEE são ofertados por meio de proposta pedagógica própria, com organização



**TERMO DE COLABORAÇÃO TC-84-S-SEMED/2025 • P.T. Nº 1700 - APOSTILAMENTO Nº 1**

**ASSOCIACAO PESTALOZZI DE CAMPO GRANDE - MS**

CNPJ: 15.413.222/0001-03 • GYSELLE SADDI TANNOUS • PRESIDENTE • CPF: \*\*\*.561.741-\*\*

ENDEREÇO: RUA PERNAMBUCO 1265 • MONTE CASTELO • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79010040  
CONTATO: (67) 9 9829-3472 (67)-99829-3472 adm@pestalozzicg.org.br

Modalidade: **Dispensa**

Valor:

R\$ 963.400,04

Contrapartida:

R\$ 0,00

curricular diferenciada, reconhecidos e autorizados pelo Conselho Estadual de Educação, à pessoas com deficiência intelectual, Transtorno Global do Desenvolvimento e ou outras síndromes associadas, portanto, a parceria com essa secretaria municipal de educação tem sido fundamental e necessária ao alcance da educação, como um instrumento de inclusão social da pessoa com deficiência, a garantia da liberdade de viver uma vida autônoma, para ser visto por outras pessoas como iguais e para serem eles próprios como cidadãos e indivíduos plenamente capazes. Neste contexto, a parceria firmada com a Prefeitura Municipal de Campo Grande, por meio da Secretaria Municipal de Educação, tem sido fundamental, na perspectiva financeira e pedagógica, no oferecimento do trabalho educacional.

**METAS DA PARCERIA**

**META 1:** : Oferecimento da etapa do ensino fundamental anos iniciais, por meio das fases I, II e III - EJA

**Unidades/Públicos-alvo:** ALUNOS

**QTDE:** 144

**PRAZO:** 02-01-2025 a 31-12-2025

**Descrição das atividades para o cumprimento da meta (Ações)**

Realização das aulas de segunda a sexta feira, nas diversas áreas de conhecimento, com carga horária, determinada pelas normas educacionais, previstas na proposta pedagógica, regimento e documentos escolares.

**Forma de Execução**

Será ofertado as 18 turmas, nas 9 salas de aula, nos turnos matutino e vespertino no decorrer dos dias letivos do ano de 2025, conforme previsão em calendário escolar aprovado pela secretaria de educação, na Escola Especial Raio de Sol, da Associação Pestalozzi de Campo Grande.

**Definição dos Meios/Parâmetros para Aferição**

Registros operacionais das atividades durante as aulas executadas  
Planejamentos das ações, elaboradas para a execução das aulas.  
Calendário escolar para operacionalização das atividades pedagógicas  
Relatório final das atividades pedagógicas desenvolvidas  
Folhas de frequência dos alunos e profissionais  
Registros fotográficos das atividades pedagógicas realizadas  
Holerites dos profissionais;  
Extratos bancários da conta específica do Termo de Parceria e aplicação financeira  
Notas fiscais de aquisição dos materiais de consumo e de manutenção predial escolar  
Notas fiscais de prestação de serviços de pessoa física e/ou jurídica  
Apresentar toda a documentação legal exigida, dentro do prazo estipulado para celebração da parceria, bem como os previstos no decorrer da sua execução, por meio de prestação de contas.

**META 2:** : Oferecimento do atendimento especializado, complementar / ensino fundamental, etapa da educação básica.

**Unidades/Públicos-alvo:** ALUNOS

**QTDE:** 32

**PRAZO:** 02-01-2025 a 31-12-2025

**Descrição das atividades para o cumprimento da meta (Ações)**

Realizar encontros presenciais, nas diferentes áreas do conhecimento, constituída na grade curricular 2 vezes por semana, por grupos, com carga horária própria e em acordo a legislação vigente.  
Visitas às escolas de origem do aluno, uma vez por semana, nos turnos matutino e vespertino para acompanhamento e elaboração do plano individualizado, para o atendimento educacional especializado.

**Forma de Execução**

Os encontros serão realizados em grupos totalizando 04 turmas, em salas de aulas próprias, com no máximo 05 alunos por turma, no matutino e vespertino, conforme legislação vigente, e de acordo com calendários próprios dos encontros em 2024 durante os dias letivos de 2024.



**TERMO DE COLABORAÇÃO TC-84-S-SEMED/2025 • P.T. Nº 1700 - APOSTILAMENTO Nº 1**

**ASSOCIACAO PESTALOZZI DE CAMPO GRANDE - MS**

CNPJ: 15.413.222/0001-03 • GYSELLE SADDI TANNOUS • PRESIDENTE • CPF: \*\*\*.561.741-\*\*

ENDEREÇO: RUA PERNAMBUCO 1265 • MONTE CASTELO • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79010040  
CONTATO: (67) 9 9829-3472 (67)-99829-3472 adm@pestalozzicg.org.br

Modalidade: **Dispensa**

Valor:

R\$ 963.400,04

Contrapartida:

R\$ 0,00

Serão realizadas 4 visitas, mensalmente, nas escolas de origem do aluno, previamente agendada, nos turnos matutino e vespertino.

**Definição dos Meios/Parâmetros para Aferição**

Registros operacionais das atividades durante as aulas executadas  
Planejamentos das ações, elaboradas para a execução das aulas.  
Calendário escolar para operacionalização das atividades pedagógicas  
Relatório final das atividades pedagógicas desenvolvidas  
Folhas de frequência dos alunos e profissionais  
Registros fotográficos das atividades pedagógicas realizadas  
Holerites dos profissionais;  
Extratos bancários da conta específica do Termo de Parceria e aplicação financeira  
Notas fiscais de aquisição dos materiais de consumo e de manutenção predial escolar  
Notas fiscais de prestação de serviços de pessoa física e/ou jurídica  
Apresentar toda a documentação legal exigida, dentro do prazo estipulado para celebração da parceria, bem como os previstos no decorrer da sua execução, por meio de prestação de contas.

**META 3:** : Oferecimento da etapa do ensino fundamental anos iniciais, por meio das fases I e II.

**Unidades/Públicos-alvo:** ALUNOS

**QTDE:** 25

**PRAZO:** 02-01-2025 a 31-12-2025

**Descrição das atividades para o cumprimento da meta (Ações)**

As aulas serão ofertadas de segunda a sexta feira, com duração de 4 hora/aula diárias, de acordo com a Matriz curricular durante os 200 dias letivos do ano de 2025, nos turnos matutino e vespertino.

**Forma de Execução**

As aulas serão ofertadas de segunda a sexta feira, com duração de 4 hora/aula diárias, de acordo com a Matriz curricular durante os 200 dias letivos do ano de 2025, nos turnos matutino e vespertino.

**Definição dos Meios/Parâmetros para Aferição**

Registros operacionais das atividades durante as aulas executadas  
Planejamentos das ações, elaboradas para a execução das aulas.  
Calendário escolar para operacionalização das atividades pedagógicas  
Relatório final das atividades pedagógicas desenvolvidas  
Folhas de frequência dos alunos e profissionais  
Registros fotográficos das atividades pedagógicas realizadas  
Holerites dos profissionais;  
Extratos bancários da conta específica do Termo de Parceria e aplicação financeira  
Notas fiscais de aquisição dos materiais de consumo e de manutenção predial escolar  
Notas fiscais de prestação de serviços de pessoa física e/ou jurídica  
Apresentar toda a documentação legal exigida, dentro do prazo estipulado para celebração da parceria, bem como os previstos no decorrer da sua execução, por meio de prestação de contas.

**META 4:** : Realização das aulas dos projetos educacionais artísticos, culturais e esportivos e moinho de papel.

**Unidades/Públicos-alvo:** ALUNOS

**QTDE:** 201

**PRAZO:** 02-01-2025 a 31-12-2025

**Descrição das atividades para o cumprimento da meta (Ações)**

Serão realizadas as aulas dos projetos : fotografar/ia/modos de ver, dança, percussão, artes plasticas/ arte especial, teatro e bocha adaptada e moinho de papel. As aulas ocorrerão uma vez por semana, com a duração de duas horas diárias durante o ano letivo de 2024, nos turnos matutino e vespertino, com uma apresentação dos projetos, no final do ano letivo.

**Forma de Execução**



**TERMO DE COLABORAÇÃO TC-84-S-SEMED/2025 • P.T. Nº 1700 - APOSTILAMENTO Nº 1**

**ASSOCIACAO PESTALOZZI DE CAMPO GRANDE - MS**

CNPJ: 15.413.222/0001-03 • GYSELLE SADDI TANNOUS • PRESIDENTE • CPF: \*\*\*.561.741-\*\*

ENDEREÇO: RUA PERNAMBUCO 1265 • MONTE CASTELO • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79010040

CONTATO: (67) 9 9829-3472 (67)-99829-3472 adm@pestalozzicg.org.br

Modalidade: **Dispensa**

Valor:

R\$ 963.400,04

Contrapartida:

R\$ 0,00

As aulas dos projetos serão realizadas na escola especial "Raio de Sol" e em outros espaços artísticos culturais afins, cedidos, por meio de parcerias.

**Definição dos Meios/Parâmetros para Aferição**

Registros operacionais das atividades durante as aulas executadas

Planejamentos das ações, elaboradas para a execução das aulas.

Calendário escolar para operacionalização das atividades pedagógicas

Relatório final das atividades pedagógicas desenvolvidas

Folhas de frequência dos alunos e profissionais

Registros fotográficos das atividades pedagógicas realizadas

Holerites dos profissionais;

Extratos bancários da conta específica do Termo de Parceria e aplicação financeira

Notas fiscais de aquisição dos materiais de consumo e de manutenção predial escolar

Notas fiscais de prestação de serviços de pessoa física e/ou jurídica

Apresentar toda a documentação legal exigida, dentro do prazo estipulado para celebração da parceria, bem como os previstos no decorrer da sua execução, por meio de prestação de contas.

**META 5:** : Oferecimento das aulas do curso de formação básica para o trabalho, e a inserção no mundo do trabalho e acompanhamento das empresas empregadoras.

**Unidades/Públicos-alvo:** ALUNOS

**QTDE:** 201 a

**PRAZO:** 02-01-2025 a 31-12-2025

**Descrição das atividades para o cumprimento da meta (Ações)**

As aulas serão realizadas de segunda a sexta feira, de quatro horas diárias por turma, nos turnos matutino e vespertino, e reuniões mensais presenciais de acompanhamento dos alunos incluídos no mercado de trabalho e as empresas empregadora.

**Forma de Execução**

As aulas serão realizadas nas salas de aula da escola especial Raio de Sol, durante os dias letivos previstos no calendário escolar legalmente aprovado.

A Colocação no trabalho durante o ano letivo.

A formação mensal dos jovens alocados no mercado de trabalho com temas pertinentes a convivência e permanência no trabalho.

A realização do acompanhamento as empresas ocorrem de forma presencial ou remota durante o ano.

**Definição dos Meios/Parâmetros para Aferição**

Registros operacionais das atividades durante as aulas executadas

Planejamentos das ações, elaboradas para a execução das aulas.

Calendário escolar para operacionalização das atividades pedagógicas

Relatório final das atividades pedagógicas desenvolvidas

Folhas de frequência dos alunos e profissionais

Registros fotográficos das atividades pedagógicas realizadas

Holerites dos profissionais;

Extratos bancários da conta específica do Termo de Parceria e aplicação financeira

Notas fiscais de aquisição dos materiais de consumo e de manutenção predial escolar

Notas fiscais de prestação de serviços de pessoa física e/ou jurídica

Apresentar toda a documentação legal exigida, dentro do prazo estipulado para celebração da parceria, bem como os previstos no decorrer da sua execução, por meio de prestação de contas.

**META 6:** : Aquisição de materiais de consumo/ pedagógicos necessários a etapa do ensino fundamental, ao ensino complementar, as aulas dos projetos artísticos, culturais e esportivos e a educação especial para o trabalho.

**Unidades/Públicos-alvo:** ALUNOS

**QTDE:** 201 a

**PRAZO:** 02-01-2025 a 31-12-2025



**TERMO DE COLABORAÇÃO TC-84-S-SEMED/2025 • P.T. Nº 1700 - APOSTILAMENTO Nº 1**

**ASSOCIACAO PESTALOZZI DE CAMPO GRANDE - MS**

CNPJ: 15.413.222/0001-03 • GYSELLE SADDI TANNOUS • PRESIDENTE • CPF: \*\*\*.561.741-\*\*

ENDEREÇO: RUA PERNAMBUCO 1265 • MONTE CASTELO • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79010040  
CONTATO: (67) 9 9829-3472 (67)-99829-3472 adm@pestalozzicg.org.br

Modalidade: **Dispensa**

Valor:

R\$ 963.400,04

Contrapartida:

R\$ 0,00

**Descrição das atividades para o cumprimento da meta (Ações)**

Aquisição de materiais pedagógicos

**Forma de Execução**

O uso dos materiais será em salas de aula da escola especial Raio de Sol, durante do ano letivo de 2025.

**Definição dos Meios/Parâmetros para Aferição**

Registros operacionais das atividades durante as aulas executadas  
Planejamentos das ações, elaboradas para a execução das aulas.  
Calendário escolar para operacionalização das atividades pedagógicas  
Relatório final das atividades pedagógicas desenvolvidas  
Folhas de frequência dos alunos e profissionais  
Registros fotográficos das atividades pedagógicas realizadas  
Holerites dos profissionais;  
Extratos bancários da conta específica do Termo de Parceria e aplicação financeira  
Notas fiscais de aquisição dos materiais de consumo e de manutenção predial escolar  
Notas fiscais de prestação de serviços de pessoa física e/ou jurídica  
Apresentar toda a documentação legal exigida, dentro do prazo estipulado para celebração da parceria, bem como os previstos no decorrer da sua execução, por meio de prestação de contas.

**META 7:** : Utilização de recursos financeiros para pagamento de profissionais de apoio as atividades escolares e formação continuada.

**Unidades/Públicos-alvo:** ALUNOS

**QTDE:** 201 a

**PRAZO:** 02-01-2025 a 31-12-2025

**Descrição das atividades para o cumprimento da meta (Ações)**

Repasso financeiro para custeio de folha, dos profissionais de apoio as atividades pedagógicas e formação continuada.

**Forma de Execução**

O pagamento será realizado mensalmente, após liberação do recurso, durante o ano letivo de 2025.

**Definição dos Meios/Parâmetros para Aferição**

Registros operacionais das atividades durante as aulas executadas  
Planejamentos das ações, elaboradas para a execução das aulas.  
Calendário escolar para operacionalização das atividades pedagógicas  
Relatório final das atividades pedagógicas desenvolvidas  
Folhas de frequência dos alunos e profissionais  
Registros fotográficos das atividades pedagógicas realizadas  
Holerites dos profissionais;  
Extratos bancários da conta específica do Termo de Parceria e aplicação financeira  
Notas fiscais de aquisição dos materiais de consumo e de manutenção predial escolar  
Notas fiscais de prestação de serviços de pessoa física e/ou jurídica  
Apresentar toda a documentação legal exigida, dentro do prazo estipulado para celebração da parceria, bem como os previstos no decorrer da sua execução, por meio de prestação de contas.

**META 8:** : Pagamentos e encargos fiscais

**Unidades/Públicos-alvo:** ALUNOS

**QTDE:** 201 a

**PRAZO:** 02-01-2025 a 31-12-2025

**Descrição das atividades para o cumprimento da meta (Ações)**

Pagamentos de guias DAM, DAEMS, e Darf's



**TERMO DE COLABORAÇÃO TC-84-S-SEMED/2025 • P.T. Nº 1700 - APOSTILAMENTO Nº 1**

**ASSOCIACAO PESTALOZZI DE CAMPO GRANDE - MS**

CNPJ: 15.413.222/0001-03 • GYSELLE SADDI TANNOUS • PRESIDENTE • CPF: \*\*\*.561.741-\*\*

ENDEREÇO: RUA PERNAMBUCO 1265 • MONTE CASTELO • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79010040  
CONTATO: (67) 9 9829-3472 (67)-99829-3472 adm@pestalozzicg.org.br

Modalidade: **Dispensa**

Valor:

R\$ 963.400,04

Contrapartida:

R\$ 0,00

**Forma de Execução**

O pagamento será realizado mensalmente, após liberação do recurso, durante o ano letivo de 2025.

**Definição dos Meios/Parâmetros para Aferição**

Registros operacionais das atividades durante as aulas executadas  
Planejamentos das ações, elaboradas para a execução das aulas.  
Calendário escolar para operacionalização das atividades pedagógicas  
Relatório final das atividades pedagógicas desenvolvidas  
Folhas de frequência dos alunos e profissionais  
Registros fotográficos das atividades pedagógicas realizadas  
Holerites dos profissionais;  
Extratos bancários da conta específica do Termo de Parceria e aplicação financeira  
Notas fiscais de aquisição dos materiais de consumo e de manutenção predial escolar  
Notas fiscais de prestação de serviços de pessoa física e/ou jurídica  
Apresentar toda a documentação legal exigida, dentro do prazo estipulado para celebração da parceria, bem como os previstos no decorrer da sua execução, por meio de prestação de contas.

**META 9:** : Pagamentos de custos indiretos.

**Unidades/Públicos-alvo:** ALUNOS

**QTDE:** 201 a

**PRAZO:** 02-01-2025 a 31-12-2025

**Descrição das atividades para o cumprimento da meta (Ações)**

Repasso financeiro para pagamento de custos indiretos referentes a pagamentos de prestação de serviços, como internet, água, luz, telefone, gás e contabilidade escolar, prestadores.

**Forma de Execução**

O pagamento será realizado mensalmente, após liberação do recurso, durante o ano letivo de 2025.

**Definição dos Meios/Parâmetros para Aferição**

Registros operacionais das atividades durante as aulas executadas  
Planejamentos das ações, elaboradas para a execução das aulas.  
Calendário escolar para operacionalização das atividades pedagógicas  
Relatório final das atividades pedagógicas desenvolvidas  
Folhas de frequência dos alunos e profissionais  
Registros fotográficos das atividades pedagógicas realizadas  
Holerites dos profissionais;  
Extratos bancários da conta específica do Termo de Parceria e aplicação financeira  
Notas fiscais de aquisição dos materiais de consumo e de manutenção predial escolar  
Notas fiscais de prestação de serviços de pessoa física e/ou jurídica  
Apresentar toda a documentação legal exigida, dentro do prazo estipulado para celebração da parceria, bem como os previstos no decorrer da sua execução, por meio de prestação de contas.

**META 10:** : Adequação e conservação predial escolar.

**Unidades/Públicos-alvo:** ALUNOS

**QTDE:** 201 a

**PRAZO:** 02-01-2025 a 31-12-2025

**Descrição das atividades para o cumprimento da meta (Ações)**

Repasso financeiro para custeio de despesas com a reforma e conservação predial, bem como manutenção.

**Forma de Execução**

O pagamento será realizado mensalmente, após liberação do recurso, durante o ano letivo de 2025.



**TERMO DE COLABORAÇÃO TC-84-S-SEMED/2025 • P.T. Nº 1700 - APOSTILAMENTO Nº 1**

**ASSOCIACAO PESTALOZZI DE CAMPO GRANDE - MS**

CNPJ: 15.413.222/0001-03 • GYSELLE SADDI TANNOUS • PRESIDENTE • CPF: \*\*\*.561.741-\*\*

ENDEREÇO: RUA PERNAMBUCO 1265 • MONTE CASTELO • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79010040  
CONTATO: (67) 9 9829-3472 (67)-99829-3472 adm@pestalozzicg.org.br

Modalidade: **Dispensa**

Valor:

R\$ 963.400,04

Contrapartida:

R\$ 0,00

**Definição dos Meios/Parâmetros para Aferição**

Registros operacionais das atividades durante as aulas executadas  
Planejamentos das ações, elaboradas para a execução das aulas.  
Calendário escolar para operacionalização das atividades pedagógicas  
Relatório final das atividades pedagógicas desenvolvidas  
Folhas de frequência dos alunos e profissionais  
Registros fotográficos das atividades pedagógicas realizadas  
Holerites dos profissionais;  
Extratos bancários da conta específica do Termo de Parceria e aplicação financeira  
Notas fiscais de aquisição dos materiais de consumo e de manutenção predial escolar  
Notas fiscais de prestação de serviços de pessoa física e/ou jurídica  
Apresentar toda a documentação legal exigida, dentro do prazo estipulado para celebração da parceria, bem como os previstos no decorrer da sua execução, por meio de prestação de contas.

**DESEMBOLSO FINANCEIRO**

CÓDIGO/FONTE			PROGRAMÁTICA
1 540 0000 00 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS (DEMAIS APLICACOES)			0909F 12 361 2 2020
TIPO	FICHA	NATUREZA DE DESPESAS	VALOR
FEDERAL	1 540 0000 00	C: 33504308 - PARCELA I: 44504299 - PARCELA	R\$ 963.400,04

**CONTA BANCÁRIA:** BANCO DO BRASIL S.A. • AGÊNCIA: 2576 3 • CONTA: 000000120235 9

PARCELA	MÊS/ANO	VALOR DA PARCELA
1	02-2025	R\$ 120.425,00
2	03-2025	R\$ 120.425,00
3	04-2025	R\$ 120.425,00
4	05-2025	R\$ 120.425,00
5	06-2025	R\$ 120.425,00
6	07-2025	R\$ 120.425,00
7	08-2025	R\$ 120.425,00
8	09-2025	R\$ 120.425,04
<b>TOTAL PARCELAS:</b>		<b>R\$ 963.400,04</b>

**PLANEJAMENTO FINANCEIRO • SINTÉTICO**

SUBVENÇÕES SOCIAIS/PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO)	<b>R\$ 540.259,28</b>
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	<b>R\$ 73.140,76</b>
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	<b>R\$ 350.000,00</b>
SUBVENÇÕES SOCIAIS/OBRIGAÇÕES ENCARGOS FOLHA DE PAGAMENTO	<b>R\$ 0,00</b>



**TERMO DE COLABORAÇÃO TC-84-S-SEMED/2025 • P.T. Nº 1700 - APOSTILAMENTO Nº 1**

**ASSOCIACAO PESTALOZZI DE CAMPO GRANDE - MS**

CNPJ: 15.413.222/0001-03 • GYSELLE SADDI TANNOUS • PRESIDENTE • CPF: \*\*\*.561.741-\*\*

ENDEREÇO: RUA PERNAMBUCO 1265 • MONTE CASTELO • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79010040  
CONTATO: (67) 9 9829-3472 (67)-99829-3472 adm@pestalozzicg.org.br

Modalidade: **Dispensa**

Valor:

R\$ 963.400,04

Contrapartida:

R\$ 0,00

...

**R\$ 963.400,04**

**PLANEJAMENTO FINANCEIRO • ANALÍTICO**

**SUBVENÇÕES SOCIAIS/PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO)**

**FOLHA DE PAGAMENTO**

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 67.532,41
2	R\$ 67.532,41
3	R\$ 67.532,41
4	R\$ 67.532,41
5	R\$ 67.532,41
6	R\$ 67.532,41
7	R\$ 67.532,41
8	R\$ 67.532,41
<b>TOTAL PARCELAS:</b>	<b>R\$ 540.259,28</b>

**SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO**

**MATERIAL DE CONSUMO**

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 9.142,63
2	R\$ 9.142,59
3	R\$ 9.142,59
4	R\$ 9.142,59
5	R\$ 9.142,59
6	R\$ 9.142,59
7	R\$ 9.142,59
8	R\$ 9.142,59
<b>TOTAL PARCELAS:</b>	<b>R\$ 73.140,76</b>

**SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA**

**SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA**

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 43.750,00
2	R\$ 43.750,00
3	R\$ 43.750,00



**TERMO DE COLABORAÇÃO TC-84-S-SEMED/2025 • P.T. Nº 1700 - APOSTILAMENTO Nº 1**

**ASSOCIACAO PESTALOZZI DE CAMPO GRANDE - MS**

CNPJ: 15.413.222/0001-03 • **GYSELLE SADDI TANNOUS** • PRESIDENTE • CPF: \*\*\*.561.741-\*\*

ENDEREÇO: RUA PERNAMBUCO 1265 • MONTE CASTELO • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79010040  
CONTATO: (67) 9 9829-3472 (67)-99829-3472 adm@pestalozzicg.org.br

Modalidade: **Dispensa**

Valor:

R\$ 963.400,04

Contrapartida:

R\$ 0,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
4	R\$ 43.750,00
5	R\$ 43.750,00
6	R\$ 43.750,00
7	R\$ 43.750,00
8	R\$ 43.750,00
<b>TOTAL PARCELAS:</b>	<b>R\$ 350.000,00</b>
<b>SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA</b>	
<b>RETENÇÃO FORNECEDORES</b>	
PAGAMENTO SOBRE RETENÇÃO FORNECEDORES	
TOTAL GERAL: <b>R\$ 963.400,04</b>	



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[https://mrosc.campogrande.ms.gov.br/consulta/arquivos\\_assinados/chave/96fd72388730d98c9afb8186207c3566](https://mrosc.campogrande.ms.gov.br/consulta/arquivos_assinados/chave/96fd72388730d98c9afb8186207c3566)